

Sebastião Henriques de Freitas
Presidente da Câmara Municipal de Jequitibá,

Página 01 No uso de minhas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica e no Regimento Interno,

PELAS PRESENTES LETRAS, RESOLVO: promulgar a seguinte Resolução:

Resolução nº 02|2024
de 21 de fevereiro

Institui o Calendário Legislativo para o ano de 2024 da Câmara Municipal de Jequitibá e contém outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Calendário Legislativo das Sessões Ordinárias e das Reuniões Ordinárias das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Jequitibá para o ano de 2024.

§1º As Reuniões Ordinárias ocorrerão 02 (duas) vezes por mês, sempre às segundas-feiras, nos meses e dias constantes da seguinte forma;

Mês	Dias
Janeiro	Recesso Parlamentar - 1º a 31 de janeiro
Fevereiro	19 e 26
Março	04 e 18
Abril	08 e 22
Maiο	06 e 20
Junho	03 e 10
Julho	Recesso Parlamentar - 1º a 31 de julho
Agosto	05 e 19

Setembro	02 e 16
Outubro	14 e 28
Novembro	04 e 18
Dezembro	02 e 09

§2º As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal e as reuniões das Comissões Permanentes no exercício de 2024 serão todas realizadas no prédio da Câmara Municipal, sito à Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 168, sem exceção.

§3º O horário estabelecido para início das Sessões Ordinárias da Câmara será às 18h30min.

§4º O horário estabelecido para início das reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal será às 17h30min sempre às segundas-feiras.

§5º A convocação de sessões extraordinárias obedecerá às regras constantes do Regimento Interno.

Art. 2º Não havendo pauta para a sessão ou reunião, o Presidente da Câmara poderá de ofício transferir o dia da reunião para outra data.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Edifício dos Paços do Legislativo Francisco Romão Saturnino, aos 21 de fevereiro de 2024

Vereador Sebastião Henriques de Freitas
Presidente da Câmara

Secretaria de Apoio Legislativo

Av. Raimundo Ribeiro da Silva, 168 - Jequitibá

Tel. 31 22330132 | 995638598 | cmjequitibam@gmail.com

Este documento é assinado digitalmente por Sebastião Henriques de Freitas em 21 de fevereiro de 2024, conforme MP nº 2.200-2 | 2001 que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil. O documento pode ser acessado pelo endereço: <https://www.camarajequitiba.mg.gov.br>